



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE
BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE
EXTENSÃO PROBEX 2022



Edital AEXT/CCAЕ N° 03/2022

A Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), por meio da Coordenação de Programas de Ação Comunitária (COPAC), torna público à Comunidade Universitária o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários **PROBEX 2022/2023** dos projetos submetidos neste Centro.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Assessoria de Extensão do CCAE é responsável pela gestão do presente edital, conforme prever o EDITAL PROEXT N° 06/2022, quando afirma: “8.1 Cada Assessoria de Extensão poderá normatizar os procedimentos de seleção de bolsistas e voluntários”.

1.2 O processo seletivo dos bolsistas ocorrerá no período de 27 de julho a 04 de agosto em conformidade com os requisitos do item 8.2 do EDITAL PROEXT N° 06/2022.

1.3 Informações específicas sobre procedimentos e demais obrigações dos membros das equipes dos projetos devem ser consultados diretamente no Edital PROEXT N°06/2022.

II – DO CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Prazo para o Coordenador do Projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “EM EXECUÇÃO”	21/07/2022 a 22/07/2022
Período para os Discentes “REGISTRAREM INTERESSE” em participar do projeto no SIGAA	25/07/2022 a 26/07/2022
Prazo para o Coordenador extrair do SIGAA a listagem de alunos que demonstraram interesse em seu projeto e encaminhar à Assessoria de Extensão para que esta divulgue as etapas do processo de seleção	27/07/2022
Período de seleção dos discentes bolsistas	27/07/2022 a 04/08/2022
Prazo para o Coordenador do Projeto cadastrar o PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S) no SIGAA	08/08/2022 a 10/08/2022
Prazo de entrega dos documentos dos bolsistas à Assessoria de Extensão do CCAE (Coordenador/a deverá enviar versão digitalizada dos documentos, inclusive do termo de compromisso com a assinatura do bolsista para extensao@ccae.ufpb.br . Os documentos originais e com a assinatura do coordenador e do bolsista no termo de compromisso deverão ser guardados pelo coordenador para ser apresentado, caso exista necessidade, posteriormente): Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, cópias de RG e CPF, Termo de compromisso e comprovante de conta bancária.	11/08/2022

Prazo para as Assessorias de Extensão encaminharem toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX (arquivos digitais, apenas. Originais deverão ser posteriormente, se houver alguma solicitação de órgão competente).	15/08/2022
Período de registro dos Planos de Trabalho dos alunos voluntários no SIGAA pelo coordenador.	08/08/2022 a 15/08/2022
Vigência do Projeto de Extensão	01/08/2022 a 31/07/2023

III – DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada pelo discente via SIGAA, através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>> Selecionar TIPO de bolsa EXTENSÃO >>> Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

3.2 A lista com o nome dos projetos e coordenadores do CCAE encontra-se no Anexo I deste edital.

3.3 Cada discente somente poderá registrar interesse em até 3 projetos de extensão.

3.4 O período para o registro de interesse é do dia 25/07/2022 a 26/07/2022.

3.5 O aluno só poderá inscrever-se no mesmo Projeto como bolsista por, no máximo, duas edições, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da resolução N° 76/97.

IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

4.1 Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar de um projeto de extensão aprovado no EDITAL PROBEX 2022, na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N° 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UFPB;
- b) não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) não ser concluinte;
- d) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) Se bolsista nos editais de 2021, é condição ter submetido resumo no XXII ENEX;
- f) Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida na alínea “b” deste item.

V – DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção será feita, no período de 27/07/2022 a 04/08/2022, pelo/a coordenador/a de cada projeto submetido e aprovado conforme o Edital Probex 2022/2023;

5.2 A metodologia, (por exemplo: entrevista presencial ou por meio digital, questionário, questões discursivas, CRA, Carta de Intenções, etc.) os recursos (por exemplo, conferência presencial ou pelo *whatsapp* ou *google meet*, *google formulário*, *e-mail*, etc) e os critérios específicos do processo de seleção serão determinados pela coordenação de cada projeto, que deverá explicitar esses pontos aos candidatos no momento oportuno.

5.3 Os/as candidatos/as serão comunicados/as pela coordenação do projeto sobre os métodos e os critérios estabelecidos para a seleção de bolsista. A comunicação entre a coordenação do projeto e candidatos/as poderá ser feita mediante o e-mail do/da interessado/da cadastrado no seu SIGAA. (Para o/a aluno/a visualizar/alterar e-mail cadastrado no sistema, deverá acessar o SIGAA >>> acessar o menu OUTROS >>> clicar em MEUS DADOS PESSOAIS >>> escrever o seu e-mail e clicar em CONFIRMAR);

5.4 Caberá à coordenação de cada projeto desenvolver ações para publicizar, junto ao público alvo, a existência da vaga de bolsista para seu projeto UFPB no seu Município, **respeitando as prerrogativas**

do período eleitoral. Exemplos: Divulgação nos grupos de alunos dos cursos, nas páginas dos cursos, via sigaa, etc).

5.5 Caberá à coordenação de cada projeto a responsabilidade por conduzir o processo avaliativo de seu bolsista, inclusive pela comunicação entre coordenador/a e candidato/a, durante todo o processo.

5.6 O/a aluno/a selecionado/a como bolsista terá direito a uma bolsa por até 12 meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de agosto de 2022 a julho de 2023.

5.7 Os demais alunos poderão participar do projeto como aluno/a voluntário/a, dependendo da demanda de vagas para o projeto determinada pelo/a coordenador/a.

5.8 Conforme previsto no item 8.3.1 do edital Probex 2022/2023, o Coordenador do Projeto deverá entregar, impreterivelmente, até o dia 11 de agosto de 2022, junto à Assessoria de Extensão do CCAE, a seguinte documentação dos discentes selecionados como Bolsistas: Termo de Compromisso (Anexo II) em 1 (uma) única via devidamente assinado; Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC; cópia de CPF e RG; Comprovante de conta de qualquer Banco físico do nosso país (bancos digitais tipo: NUBANK, Inter, entre outros não são compatíveis com o sistema de pagamento da Universidade), deverá ser conta corrente, no caso de poupança apenas da Caixa Econômica Federal. O comprovante citado deverá ser cópia do cartão, extrato ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta.

VI - DOS RESULTADOS:

6.1 O/A coordenador/a deverá comunicar o resultado da seleção para os candidatos no período de 27/07/2022 a 04/08/2022, logo após definir/conhecer o resultado do processo seletivo.

6.2 O/A coordenador/a deverá encaminhar para o e-mail da Assessoria de Extensão (extensao@ccae.ufpb.br) comunicado com a definição do nome do bolsista selecionado no período de 27/07/2022 a 04/08/2022.

6.3 A Assessoria de Extensão não se responsabiliza por eventuais atrasos na divulgação do resultado pela coordenação do projeto, que poderá acarretar o não pagamento da bolsa referente ao mês de agosto de 2022.

6.4 A Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Aplicadas e Educação publicará a relação dos selecionados (recebida até 04/08/2022) no endereço eletrônico <http://www.ccae.ufpb.br/extensao>.

6.5 Conforme o item 8.7 do EDITAL PROBEX 2022/2023, O SIGAA só permite que o discente tenha no máximo dois Planos de Trabalhos Ativos em Projetos de Extensão, sendo possíveis apenas duas situações:

- a) Um vínculo de bolsista com carga horária de 20 horas semanais em um projeto e um vínculo de voluntário com carga horária de até 12 horas semanais em outro projeto;
- b) Dois vínculos de voluntário com carga horária de até 12 horas semanais em cada projeto.

VII – DO PROCEDIMENTO DOS DISCENTES SELECIONADOS:

7.1 Os/As discentes selecionados como bolsistas deverão encaminhar para o e-mail indicado pelo/a coordenador/a do projeto, no período de 27/07/2022 a 04/08/2022, as cópias digitalizadas da seguinte documentação: Histórico Escolar emitido pelo SIGAA; cópia de RG e CPF; Termo de compromisso (Anexo II) em três vias devidamente assinado; e comprovante de conta corrente ou poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal – o/a aluno/a bolsista deverá ser o/a titular da conta.

7.2 O bolsista que não cumprir com os prazos para entrega da documentação poderá não receber pagamento da bolsa referente ao mês de agosto de 2022.

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

8.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

8.2 Cumprir com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho cadastrado pelo coordenador do projeto no SIGAA.

8.3 Publicar mensalmente, com a aprovação do coordenador, conteúdos nas redes sociais (preferencialmente Instagram e Twitter) sobre as ações e atividades do projeto, indexados por meio das hashtags #probexufpb, #proexufpb #probexccae.

8.4 Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA na data definida por este edital;

8.4.1 O relatório final deverá conter: título do projeto, área temática de atuação, nome do coordenador, local de realização do projeto, identificação do público do alvo, breve relato da contribuição da experiência extensionista para sua formação acadêmico-profissional e cidadã.

8.4.1.1 Conforme Resolução CONSEPE No 02/2022, o relatório final do discente será objeto de avaliação por nota pelo coordenador do projeto com o objetivo de garantir ao discente o aproveitamento da sua participação no projeto para fins de creditação da extensão no currículo.

8.4.2 Preencher e enviar, também, o Relatório Final disponível no SIGAA, imediatamente após o término do projeto;

8.5 . Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados e/ou propostos da (s) atividade (s) no XXIII Encontro de Extensão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O/A coordenador/a será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.

9.2 Todos os dados inseridos no SIGAA pelas coordenações e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada às ações de extensão, como também o que determinam as resoluções vigentes.

9.3 Casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT.

Mamanguape, 20 de julho de 2022.

Jocélio Coutinho de Oliveira

Lincoln Eloy de Araújo

Assessores de Extensão do CCAE-UFPB